



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2016-MP/PA

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A SOCIEDADE
EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE
IDEAL – FACI).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **DR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.696.435/0001-48, com sede nesta cidade, na Rua dos Mundurucus, nº 1412, bairro Batista Campos, CEP: 66.033-716, Fone (91) 3323-6065, E-mail: faci@grupoideal.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Lau**, inscrito no CPF sob o nº: 280.230.918-83, e por **Geraldo Magela de Souza Moraes Júnior**, inscrito no CPF sob o nº: 949.909.214-53, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;



SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)
Projeto nº 34269/2015





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Termo de Cooperação respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)
Protocolo nº 34269/2015





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante no inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;



SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)
Protocolo nº 34269/2015





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no DOE-PA, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

- a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do Termo de Cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8331 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)
Protocolo nº 34269/2015



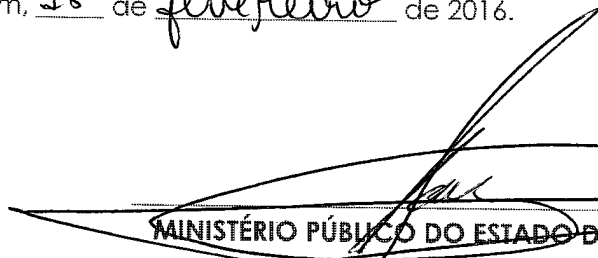


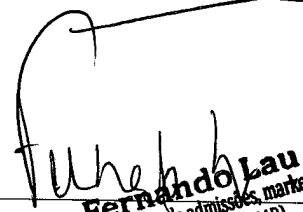
**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

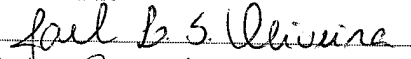
Belém, 18 de fevereiro de 2016.

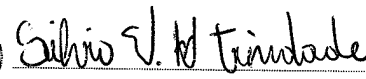

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


Fernando Lau
Sociedade Educacional Ideal Ltda (Faculdade Ideal - FCI)
Vice-presidente de Admissões, Marketing
e Relacionamento (M&R)
DeVry Educacional do Brasil S/A


Geraldo Magela
Sociedade Educacional Ideal Ltda (Faculdade Ideal - FCI)
Vice-presidente de Operações

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 2016481 SSP/PA

2) 
RG: 3898550





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES			CPF 089177102-63
CI/Órgão Expedidor 3955539/SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade Sociedade Educacional Ideal Ltda (Faculdade Ideal – Faci)			CNPJ 02.696.435/0001-48
Endereço Rua dos Mundurucus, nº 1412, bairro Batista Campos			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.033-716	DDD/Telefone 91- 33236000
Nome do Responsável Fernando Lau /Geraldo Magela de Souza Moraes Júnior			CPF 280.230.918- 83/949.909.214-53
CI/Órgão Expedidor	Cargo/Função REPRESENTANTES LEGAIS		

2- OBJETO

Descrição Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdades Integradas Ipiranga.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 24 meses, a contar da publicação
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 18 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador Geral de Justiça

Fernando Lau
Vice presidente de administração, marketing e Relacionamento (AMR)
DeVry Educacional
Geraldo Magela de Souza Moraes Júnior
Vice Presidente de Operações



SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA (FACULDADE IDEAL – FACI)
APROVADO em 18 de fevereiro de 2016 nº 34269/2015



4	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	150	Pinho Sol	R\$ 3,57
5	Desodorizador de ar em aerossol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Lata	150	Gleid	R\$ 8,80
6	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Lata	400	Baygon	R\$ 8,25
7	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Lata	300	Brilux	R\$ 3,52
8	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	Frasco	2.000	Brilux	R\$ 1,84
9	Sabão em pó, com alvejante. Pacote com 500 g. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	pacote	50	Guarani	R\$ 2,31
10	Esponja para limpeza, dupla face, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 100x70x20mm	Und	1.200	Brilhus	R\$ 0,65
11	Saco plástico com capacidade para 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preto. Pacote c/05 unidades.	pacote	240	Kata lixo	R\$ 2,31
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preto. Pacote c/10 unidades.	pacote	240	Kata lixo	R\$ 1,18

13	Saco plástico com capacidade para 15 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preto. Pacote c/20 unidades.	pacote	240	Kata lixo	R\$ 1,18
----	---	--------	-----	-----------	----------

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
 Endereço da Contratada: Av. Magalhães, Nº 329, Anexo A, Bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Município de Ananindeua - PA, Email contato@comercialavant.com.br, Telefone (91) 3235-9744.

Protocolo 928989

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 002/2016-MP/PA.
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sociedade Educacional Ideal Ltda (Faculdade Ideal - FACI).
 Objeto do Termo de Cooperação: Visa estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.
 Vigência: 22/02/2016 a 21/02/2018.
 Valor: -
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8331 / Elemento: 3390-36
 Fonte de Recurso: 0101.
 Foro: Belém
 Data da Assinatura: 18/02/2016
 Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
 Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Rua dos Mundurucus, nº 1412, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-716, Belém-PA.

Protocolo 929040

PORTARIA Nº 688/2015-MP/SGJ-TA
 O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 92/2014-MP/SGJ-TA, de 31/3/2014, publicada no D.O.E. de 24/9/2014, que suspendeu as férias da servidora ANA AMÉLIA TAVARES CHOCRON, referentes ao exercício 2013/2014, estabelecidas no período de 3/3 a 19/4/2014, a contar de 27/3/2014, com 6 (seis) dias restantes, para 6/3 a 4/4/2014, mantidos o exercício e o dia de suspensão, restando 9 (nove) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 689/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,
R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 418/2015-MP/SGJ-TA, de 3/8/2015, publicada no D.O.E. de 21/10/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, referentes ao exercício 2013/2014, no período de 1º a 30/7/2015, para autorizar o gozo de 26 (vinte e seis) dias restantes, de 1º a 26/7/2015, mantido o exercício.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 área técnico-administrativa

Protocolo 929122

PORTARIA Nº 32/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, caput da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012;
 CONSIDERANDO o que dispõe as Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013 e nº 5966/2013-MP/PGJ, de 25/9/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/09/2013,
R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam convocados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto

aos Órgãos de Execução do Ministério Público, no período de 06/2/2016 a 10/2/2016.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 02 de fevereiro de 2016

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
 Subprocurador-Geral de Justiça
 área técnico-administrativa

ANEXO ÚNICO ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES CRIMINAL/CÍVEL E INFÂNCIA PERÍODO: 06 A 10/2/2016

Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PGJ, de 9/7/2013 e 5966/2013-MP/PGJ, de 25/9/2013.

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES DO MÊS DE FEVEREIRO 2016 DIA 6/2/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 MAURO CAVALCANTE SIMÃO LUTZ (Criminal)
 ANDREA VIVIANY ALVES BRAGA (Cível)
 JONAELOS VASCONCELOS COSTA (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 HELOISA HELENA FEIO RAMOS (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 VALÉRIA LUCIA SILVA PAPALEO PAES (Infância)
 VERA REGINA CAMPOS SERRA (Criminal/Cível)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 CARLOS ALBERTO MIRANDA RODRIGUES (Infância)
 ISRAEL DOS SANTOS MENDONÇA (Criminal/Cível)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 GEORGE AMILTON GONÇALVES DA SILVA (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 SONIA LUCIA SEABRA BRAGA (Cível/Criminal)
 ALEXANDRE DA SILVA PACHECO (Infância)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Criminal/Cível)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)

DIA 7/2/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO (Criminal)
 BARBARA NASCIMENTO MOURA KALIL (Cível)
 JOSÉ ELOISIO DOS SANTOS NETO (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 JANDIRA MIRANDA DA SILVA (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 WAGNER WILLIAMS NASCIMENTO DA SILVA (Infância)
 WELLINGTON SOUSA PEDROSO (Criminal/Cível)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO (Infância)
 MARCIO HENRIQUE FREITAS DA CUNHA (Criminal/Cível)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ASTROGILDA DAS GRAÇAS DO AMARAL LIMA (Criminal/Cível)
 DJALMA TRINDADE BORGES (Infância)
 MOTORISTA
 GERMANO MORAES DE CARVALHO (Criminal/Cível)
 GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA (Infância)

DIA 8/2/2016

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
 MELINA MARTINHO DE MATOS (Criminal)
 CAMILA MARQUES DE AZEVEDO Cível)
 JOSIANE MORAES (Infância)
 REPRESENTANTE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES (Infância)
 APOIO ADMINISTRATIVO
 ACYR ROGÉRIO RODRIGUES DE PAIVA (Infância)
 ACYLINA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO (Criminal/Cível)
 OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
 MARCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO (Criminal/Cível)
 OSVALDO MATTOS OGATA JUNIOR (Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 MAURO BITTENCOURT DIAS (Criminal/Cível e Infância)
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA (Infância)
 LEILA VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO (Criminal/Cível)
 MOTORISTA
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Criminal/Cível)
 CONFORME ESCALA DE SERVIÇO DE MOTORISTA TERCEIRIZADO (Infância)

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joe.pa.gov.br
 Data: Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2016 às 0:00:00